

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE ODONTOLOGIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-10 Bairro Ininga
Telefone: (86) 3215 5888 *Internet*: www.ufpi.br – e-mail: dpco@ufpi.edu.br
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil

EDITAL Nº 2, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.1.

O Departamento de Patologia e Clínica Odontológica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica do Curso de Odontologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica:
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnicodidáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em http://monitoria.ufpi.br) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos:
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI:
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo):
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2011.
- h) Especificamente para <u>Monitor Remunerado</u> informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.1

Para o período letivo 2011.1, o Departamento de Patologia e Clínica Odontológica do Curso de Odontologia oferecerá <u>até 07</u> (sete) vagas para Monitoria Remunerada, <u>até 02</u> (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e <u>até 03</u> (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no <u>Anexo I</u> do Edital N° 88, de 10 de Novembro de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.1

DENOMINAÇÃO DA DISCISPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
BIOÉTICA		T01 - SEG - 18/20
	42110	P01 – SEG - 20/21
PATOLOGIA BUCAL		T01 - QUA10/12
	42129/42137	P01 E P02 - TER 8/12
	42145/42153	P03 E P04 - QUA 14/18
DIAGNÓSTICO BUCAL		T01 - SEG 16/18 - QUA08/10
	42250/42269	P01 E P02 - QUIN 08/12
	42277/42285	P03 E P04 - SEX 08/12
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA		T01 - SEG 08/10
	42021	P01 - QUIN 08/12
	42030	P02 - SEX 08/12
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL I		T01 – TER 14/16
	42080	P01 – TER 16/18
CIRURGIA I		T01 - SEG 18/19
	42188/42196	P01 E P02 - TER 08/11
	42200/42218	P03 E P04 - SEX 08/11
PERIODONTIA I		T01 - QUA 16/18
	43400	P01 - QUA 14/16
	43419	P02 – QUA 14/16
CLÍNICA EM RADIOLOGIA		T01 - QUI 14/15
		T02 - TER 14/15

	42668	P01 - QUI 15/18
7	42676	P02 – TER 15/18
ENDODONTIA I	12010	T01 - QUIN 14/16
	43460	P01 - TER 08/12
	43478	P02 - SEG 08/12
CIRURGIA II	13110	T01 - TER 18/19
	42994/43001	P01 E P02 - SEG 08/11
	43010/43028	P03 E P04 - QUA 08/11
	43010/43020	T01 - SEG 14/16
PERIODONTIA II	40575	
	43575	P01 - SEG 16/18
	43583	P02 – SEG 16/18
	44784/44806	P01 E P03 – QUA 16/20
	44792	P02 – SEX 08/12
ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA II		T01 – QUIN 8/10
	44237/44253	P01 E P02 – SEG 08/12
4	44261	P03 - TER 08/12
ENDODONTIA II		T01 – SEG 18/20
4	43907	P01 – TER 08/12
4	43915	P02 – QUA 14/18
CIRURGIA III		T01- TER-19/20
4	44326	P01- TER – 15/18
4	44334	P02 – QUA – 19/22
4	44342	P03 – SEX – 8/11
ODONTOPEDIATRIA		T01 – QUA 14/16
4	44733	P01 - SEG E QUIN 08/12
4	44750	P02 - SEG E QUIN 08/12
4	44768	P03 - SEG E QUIN 08/12
CLÍNICA INFANTIL 4	44660	P01 - TER E QUI 14/18
4	44679	P02 - TER E QUI 14/18
	44687	P03 - TER E QUI 14/18
ORTODONTIA		T01 – TER 08/10
	44512/44520	P01 E P02- SEG 08/12
	44539/44547	P03 E P04 – QUIN 08/12

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS	
De 12/11 a 3/12/2010	 Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso 	
9/12/2010	 Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> do Departamento de ensino ou chefia de curso na Página da UFPI 	
De 9/12/2010 a 16/3/2011	 Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.1 	
De 10 a 16/3/2011	 Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e não-rmunerada) para o período letivo 2011.1 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso 	
17/3/2011	■ Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.1	
De 08h:00 do dia 18 até 23h:59min do dia 24/3/2011	■ Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) – cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção	
Até 23h:59min de 8/4/2011	 Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) 	
Dias 11, 12 e 13/4/2011, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min	 Recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral-Campus "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) 	
Até 23h:59min de 18/4/2011	 Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) 	
	ção do Seminário de Incentivo à Docência 2011.1 (Formação de Monitores), para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi:</i> CMPP (Teresina) CPCE (Bom Jesus); CSHNB (Picos); CAFS (Floriano); CMRV (Parnaíba).	

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

- 7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.
- 7.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).
- 7.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1, de moda a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.
- 7.5. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 CONSUN, de 16/12/1999).
- 7.6. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18/3/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.
- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Freqüência de Monitor de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso improrrogavelmente, "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7°), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência.
- 7.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos informarão, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), a *Freqüência Mensal de Monitor*, **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será

- notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.
- 7.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão on line o Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil e improrrogavelmente até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2011.1 e, os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovarão e enviarão o referido Relatório, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.
- 7.12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.
- 7.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como conseqüência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
- 7.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail euclydesmelo@ufpi.edu.br.
- 7.16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 9/3/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 10/3/2011.
- 7.17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 9 de dezembro de 2010.

Josepha Gloriano Melo Marting

Profa. Dra. Josilda Floriano Melo Martins Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica